

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



RESOLUÇÃO Nº 008/93

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 2º DA
RESOLUÇÃO Nº 005/93 DE 27.02.93.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e Ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 2º da Resolução nº 005/93, de 27.02.93, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2º - As Comissões Permanentes desta Câmara, reunir-se-ão semanalmente, aos sábados das 09:00 às 10:00 horas."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 03 de Abril de 1.993.


Manoel Magnon Souza Leite
PRESIDENTE
CPF 665.231.256/15


Percilio Antonio de Andrade
Vice-Presidente


José Maria Soares
1.º Secretário


Claudiney Marcon
2.º Secretário